



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 162/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador **FRANKLIN** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “**Assegura a distribuição gratuita de medidor contínuo de glicose (glicemia) aos portadores de Diabetes Tipo I residentes no Município de Valinhos, e dá outras providências**”, nos seguintes termos.

Justificativa:

O medidor contínuo de glicose (CGM, na sigla em inglês) é uma tecnologia que permite o monitoramento contínuo dos níveis de glicose no sangue ao longo do dia. Ele oferece diversas vantagens em comparação aos métodos tradicionais de monitoramento de glicose, como os testes de picada no dedo com glicosímetros. Aqui estão alguns dos benefícios do medidor contínuo de glicose:

1. **Monitoramento em tempo real:** O CGM fornece leituras de glicose no sangue em tempo real, permitindo que as pessoas com diabetes tenham uma visão mais completa e detalhada de seus níveis de glicose ao longo do dia. Isso é particularmente útil para entender como a glicose flutua após as refeições, durante a atividade física e durante a noite.
2. **Alertas de hipoglicemia e hiperglicemia:** Os CGMs são capazes de fornecer alertas quando os níveis de glicose estão muito altos (hiperglicemia) ou muito baixos (hipoglicemia). Isso permite que as pessoas com diabetes ajam rapidamente para corrigir os níveis de glicose, prevenindo complicações agudas e melhorando o controle glicêmico.
3. **Tendências e padrões glicêmicos:** Os CGMs registram



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

dados de glicose ao longo do tempo e fornecem gráficos que mostram as tendências glicêmicas. Essas informações são valiosas para identificar padrões, como picos de glicose após determinados alimentos ou atividades, e ajudam na tomada de decisões relacionadas ao tratamento, como ajustes na medicação, na alimentação ou no exercício.

4. **Menos testes de picada no dedo:** Com o CGM, não é necessário realizar testes de picada no dedo com tanta frequência, o que reduz o desconforto e a inconveniência. Alguns sistemas CGM permitem até mesmo eliminar completamente a necessidade de testes de picada no dedo, embora seja recomendado verificar ocasionalmente a glicose com um glicosímetro tradicional para garantir a precisão.

5. **Melhora no controle glicêmico:** O monitoramento contínuo de glicose oferecido pelo CGM tem se mostrado eficaz em melhorar o controle glicêmico em pessoas com diabetes. O acesso constante aos dados glicêmicos permite ajustes mais precisos na medicação, na alimentação e no estilo de vida, resultando em níveis de glicose mais estáveis e dentro das metas desejadas.

Em vista disso, e amparado no entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), de que é legal e constitucional que o Sistema Único de Saúde deve custear medidores e sensores (lembrando que o SUS é financiado por meio de recursos provenientes dos governos federal, estaduais e municipais), apresento o projeto em tela, que visa a garantir aos portadores de Diabetes Tipo I residentes no Município de Valinhos o acesso gratuito ao medidor contínuo de glicose (glicemia), cujos benefícios foram dispostos anteriormente nesta Justificativa.

Cabe ressaltar que esta propositura tem amparo no art. 23, II, da Constituição Federal, que impõe às três esferas de poder, isto é, União, Estados e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Municípios, dentre outras atribuições, o dever de cuidar da saúde, e no art. 30, I, do mesmo Diploma Legal, uma vez que impele aos municípios a competência de legislar sobre assuntos de interesse local. Também, a saúde configura direito social básico, fundada nos princípios da universalidade, equidade e integralidade e é amplamente protegida pela ordem constitucional vigente.

Com a distribuição gratuita desses aparelhos ao público-alvo, é certo que essas pessoas terão um notável incremento em termos de qualidade de vida e bem-estar, sobretudo pelo fato de que esta condição de saúde apresenta uma série de desafios para aqueles que vivem com ela.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres colegas que após os trâmites regimentares aprovem esse projeto que fará uma grande diferença na qualidade de vida das pessoas portadoras de Diabetes tipo I e dentro de nossa competência legislativa cumprir com nosso dever representativo da sociedade.

Valinhos, 06 de novembro de 2023.

Franklin Duarte de Lima
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Assegura a distribuição gratuita de medidor contínuo de glicose (glicemia) aos portadores de Diabetes Tipo I residentes no Município de Valinhos, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos portadores de Diabetes Tipo I, residentes no Município de Valinhos o acesso gratuito ao medidor contínuo de glicose (glicemia) juntamente com as tiras medidoras.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal